

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 08/11/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2881165** e o código CRC **216E87C8**.

00000040-42.2024.8.17.8017

2881165v2

Portaria

Processo nº 0000783-53.2024.2.00.0817 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002)

Processante: CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Processada: Maria da Penha Viegas Rangel

Advogado: Paulo André C. A. Nunes – OAB/PE nº 59.751

PORTARIA Nº 154/2024 - CGJ

EMENTA: *¿* RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DA SRA. MARIA DA PENHA VIEGAS RANGEL, TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE - PAUDALHO (CNS Nº 07.472-4), POR VIOLAÇÃO AO CONTIDO NOS ARTS. 16, 17, 19 E 20, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73; 191, 192, 192-A, 193 E 195, DO CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNSNR/PE; BEM COMO NO ART. 30, XIV, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/1994.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 113/2024-CGJ, publicada em 13 de setembro de 2024, Edição nº 203/2024 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor da Sra. Maria da Penha Viegas Rangel, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede – Paudalho (CNS nº 07.472-4), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos nos arts. 16, 17, 19 e 20, da Lei Federal nº 6.015/73; 191, 192, 192-A, 193 e 195, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE; bem como no art. 30, XIV, da Lei Federal nº 8.935/1994.

Art. 2º RENOVAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas

¿

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 08/11/2024, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2881169** e o código CRC **5F1271AB**.

00000040-42.2024.8.17.8017

2881169v2

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Lorena Freitas Barreto Lins, Oficial Titular do Cartório de Registro Civil do 2º Distrito - Barra de Sirinhaém, Rua Antônio Ribeiro, 439, Centro, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes **MANOEL HENRIQUE DA SILVA SALES e RAQUEL MARIA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste distrito, Barra de Sirinhaém, 08 de novembro de 2024. Eu, Lorena Freitas Barreto Lins.

1º Distrito (Sede), situado à Rua Anísio Costa, nº 99, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE. FAZ saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1 – A Sra. Eliane Sandres de Melo e Silva, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais do **GESÚS CORRÊA MATTEDI JÚNIOR**, brasileiro, nascido no dia 15 de agosto de 1998, filho de Gésus Corrêa Mattedi e Adriana Janaina Barros dos Santos; **MARIA CAMILA DA SILVA**, brasileira, nascida no dia 07 de agosto de 1998, filha de Natanael José da Silva e Maria Severina de Lucena Adelino. Dado e passado nesta Serventia, Vitória de Santo Antão-PE, Eu, Eliane Sandres de Melo e Silva. 08 de Novembro de 2024.

Matrícula - 077354 01 55 2024 6 00018 019 0006668 21

077354 - Bonito - PE - JOSÉ ELTON DOS SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA - Oficial do Cartório de Registro Civil de Bonito - PE, Faço saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

DANIEL CLEYTON DE LIMA SILVA, de estado civil solteiro, Bonito-PE, Filho(a) de filho de JOSÉ DINIZ DA SILVA e de MARIA CÍCERA DE LIMA SILVA.

KARINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA, de estado civil solteira, Bonito-PE, Filho(a) de filha de ANDRE LUIZ PEREIRA BARBOSA e de MARIANA BARBOSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Bonito - PE, 06 de novembro de 2024

EDITAL DE PROCLAMAS

A Oficiala Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Arcoverde-PE, com sede à Avenida Severiano José Freire, nº 15, Centro, Arcoverde-PE. Faz saber que, estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **DERIVALDO GALVÃO DA SILVA e LUCIANA RUFINO BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste município, Arcoverde-PE, 08/11/2024. Eu, Cleonice Izabel de Queiroz Gois, a digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS

CLEIDE AMÉLIA GOUVEIA VANDERLEI, Oficial Interina Designada pelo Cartório de Registro Civil do 13º Distrito Judiciário (Antigo 15º) – Arruda – Recife – Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: